

|                                     |                                                                         |                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | REGISTRO GERAL<br>LIVRO Nº 2                                            | MATRÍCULA Nº 26.644 f. 01<br>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA<br>Oficial <i>[Assinatura]</i><br>Bel. Fabrício Faustino de Proença<br>Escrevente Substituto |
|                                     | Distrito Santo Antônio da Platina<br>Município Santo Antônio da Platina | Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C.P.M.<br>Rural ( ) INCRA                                                                           |
|                                     | LOTE Nº 330, do loteamento denominado "JARDIM BELA MANHÃ"               |                                                                                                                                                    |

Localização

Protocolo nº 82747. **IMÓVEL:** Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 330, do loteamento denominado "JARDIM BELA MANHÃ", desta cidade, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua 09; 25,00 metros pelo lado direito, confrontando com o Lote 329; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 331; e 10,00 metros nos fundos, confrontando com o Lote 328.

**PROPRIETÁRIA:** TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.370.241/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 172, nesta cidade.

**TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.594 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de junho de 2020. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *[Assinatura]* (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

**AV-1-M-26.644** - Protocolo nº 82747 - Em 25 de junho de 2020 - Certifico que sobre o imóvel acima descrito, objeto desta matrícula, existe um protesto contra a alienação dos lotes disponíveis que integram o loteamento denominado "Jardim Bela Manhã", conforme sentença prolatada em 30 de setembro de 2003, pelo Exmo. Sr. Dr. Amarildo Clementino Soares, Juiz de Direito desta Comarca, nos autos nº 270/2003, de Medida Cautelar, em que é Requerente Município de Santo Antônio da Platina/PR e Requerido Terrinvest Administração e Serviços LTDA, devidamente averbada no AV-3 da Matrícula nº 9.594. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de junho de 2020. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *[Assinatura]* (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs - R\$ 11,58

**R-2-M-26.644** - Protocolo nº 82747 - Em 25 de junho de 2020 - Conforme Termo de Penhora, devidamente assinado digitalmente pelo Juiz de Direito - Julio Cesar Michelucci Tanga (Vara de Família e Sucessões de Santo Antônio da Platina/PR), em 29/01/2020, extraído dos autos sob nº 0000087-35.1998.8.16.0153, de Divórcio Litigioso, em que é Requerente MARIA TEREZA DOS SANTOS, Requeridos BENEDITO ANTONIO DA SILVA e TERRINVEST ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA e Terceiros DOUGLAS ANTONIO DA SILVA e HELENA CANDIDO, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 26.644, para garantir uma dívida de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Foi apresentada a guia de Funrejus nº 14000000005748214-0, no valor de R\$ 30,00, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, em 27/05/2020. Fica arquivada neste Ofício sob nº 82747, toda documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de junho de 2020. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *[Assinatura]* (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 580,50 VRCs - R\$ 124,04

**R.-3/Mat-26.644, Prot. nº 105.118 de 20/05/2026.**  
**PENHORA**  
Conforme Termo de Penhora, datado em 18/05/2026, expedido nos autos nº 0000804-36.2024.8.16.0153, assinado digitalmente pela MMª Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina - PR, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Junior, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR** (CNPJ: 76.968.627/0001-00), executado: **TERRINVEST ADM E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 97.370.241/0001-64), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 6.440,02 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais e dois centavos). Documentos arquivados neste Ofício. Custas: R\$ 121,09, sendo Emolumentos: VRC378,00 = a R\$ 104,71, ISS: R\$ 3,14, Fundep: R\$ 5,23, Funrejus: R\$ e Selo Funarpen: R\$ 8,00, a serem pagos no final do processo, conforme determina o artigo 555, §1º do CNFE. Santo Antônio da Platina - PR, 22 de maio de 2026. Selo digital: SFR12.z5zVv.dUUrs-ub4Ld.1094p. CV. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* (William Moreira e Silva - Escrevente Juramentado).

(continua no verso)

MO95-04



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta por 2 página(s), foi extraída em Inteiro Teor da Matrícula nº 26.644 - Livro 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Ainda, certifico que a certidão foi emitida em cumprimento ao ato do protocolo 105118, motivo pelo qual é emitida isenta de custas e emolumentos. Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026 às 14:32:13.

ASSINADA DIGITALMENTE



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3  
e o código de verificação do documento: GMNCDOLL  
Consulta disponível por 30 dias

